



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INPI
Rua Mayrink Veiga, 09, 22º andar – Centro – Rio de Janeiro – Cep 20.090-050
Tel.: (21) 3037-3731/3037-3208 – Fax.: (21) 3037-3206

Nota Nº 0226-2016-AGU/PGF/PFE/INPI/COOAD-ALB-2.15.1.8

PROCESSO Nº 52400.071071-2016-53

INTERESSADO: CGAI

ASSUNTO: Memorando de Entendimento para a Cooperação Bilateral – INPI e OEPM (Oficina Española de Patentes y Marcas)

1. Cuida-se no presente processo de Memorando de Entendimento para a Cooperação Bilateral a ser firmado entre o INPI e o Escritório Espanhol de Patentes e Marcas (OEPM - Oficina Española de Patentes y Marcas), conforme minutas acostadas às fls. 18/22 e 23/27, na versões em português e em espanhol, respectivamente, tendo por objetivo, como estipulado no artigo Terceiro do documento, “*estabelecer uma relação formal de cooperação bilateral amigável, que leve à melhoria da gestão e da eficácia dos sistemas de propriedade industrial de ambas as instituições*”, mediante atividades várias de cooperação técnica entre as duas entidades, brasileira e espanhola, delineadas no artigo Quarto do Memorando.

2. Cumpre destacar que o processo já viera dar antes nesta Procuradoria, ocasião em que previamente se recomendou alteração na disposição inserta no artigo Quinto, referente às “*Provisões Financeiras*”, e, outrossim, se solicitou a juntada aos autos da versão do Memorando no idioma espanhol, bem como a formalização da autorização para o prosseguimento das tratativas em sede da Presidência da Autarquia, tudo na forma do que constante do Despacho Nº 0376/2016-AGU/PGF/PFE/INPI/COOAD-ALB-3.2.2, exarado à fl. 17.

3. O expediente da Sr^a. Chefe da Divisão das Relações Bilaterais, dentro da CGAI, de fl. 28 dá conta do acatamento da recomendação então aduzida, faltando apenas, o que não obsta ao prosseguimento da tramitação, seja aposto no documento de fls. 2/3 carimbo identificador da autoridade que subscreve a autorização em sede da Presidência do INPI, como solicitara esta PROC.

4. Isso registrado, tem-se que do exame dos aspectos de natureza jurídico-formal da matéria, ao que se há de limitar a análise deste órgão consultivo em situações como a vertente, em que se cogita fundamentalmente de declaração de intenção de fazer (no caso, atividades de cooperação técnica), nada há, na hipótese, a redarguir: a justificativa para a celebração mencionada se encontra no Formulário de Requisição acostado às fls. 2/3, há manifestação autorizativa exarada em sede da Presidência da Autarquia (fl. 3) e inexistem restrições de natureza orçamentária para o que pretendido, conforme declarado (com a observação feita ali)

pela DIPOR/CGPO à fl. 15 – destacando-se a ausência, no caso *in specie*, de repasse de recursos orçamentário-financeiros entre os celebrantes, como desde logo assinalado à fl. 3 e estabelecido no artigo Quinto do Memorando, agora com redação que assim o explicita, como observado nos itens 2 e 3 da presente manifestação –, tendo ainda as áreas técnicas do Instituto envolvidas na execução, *in casu* a DIRPA, a DIRMA e a DICIG, se manifestado favoravelmente, cf. fl. 10.

5. Dessarte, atestada no âmbito da CGAI, no já citado expediente de fl. 28, a fidedignidade do que se contém nas duas versões do Memorando *sub examine*, no vernáculo e no idioma espanhol, não se antevê óbice à consecução do Memorando de Entendimento para a Cooperação Bilateral a ser firmado entre o INPI e a OEPM, nos termos das minutas trazidas à análise do órgão jurídico consultivo, nada obstando venham as vias oficiais para aposição da requestada chancela desta Procuradoria.

6. *Sub censura* do Sr. Procurador-Chefe.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2016

ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ÂNCORA DA LUZ
Procurador Federal
Assistente do Procurador-Chefe



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INPI
Rua Mayrink Veiga, 09, 22º andar - Centro - Rio de Janeiro - Cep 20.090-050
Tel.: (21) 3037-3731/3037-3208 - Fax.: (21) 3037-3206

Despacho Nº 0641/2016-AGU/PGF/PFE/INPI/COOAD-LBC-3.2.3

REFERÊNCIA: Processo Nº. 52400.071071-2016-53

1. Estou de acordo com a Nota nº 0226-2016-AGU/PGF/PFE/INPI/COOAD-ALB-2.15.1.8, de lavra do Procurador Federal André Luis Balloussier Ancora da Luz.
2. À CGAI.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2016.

Loris Baena Cunha Neto
Procurador-Chefe